

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

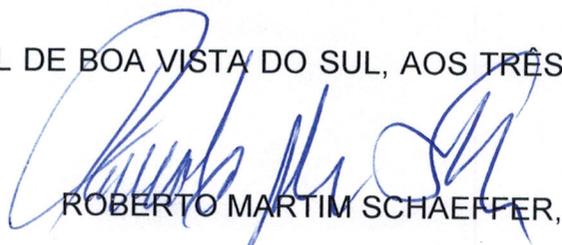
PORTARIA Nº 410, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA, POR MOTIVO
DE FALECIMENTO.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a contar do dia 03 de outubro de 2022, licença falecimento a servidora **MÁRCIA FACHINELLI DEBIASI**, mat. n.º 036, detentora do cargo em comissão de Dirigente da Divisão de Compras, em virtude do falecimento de sua mãe certidão de óbito anexa, com fulcro no art. 122, inc. V, alínea "a", da Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011, Regime Jurídico dos Servidores¹

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.



ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

*Registre-se. Publique-se.
Em 03/10/2022.*

*Sonáli Chies Aguzzoli,
Coordenadora Geral de Governo,
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Port. nº 95/2022.*

¹ Art. 122. Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

V- até cinco dias consecutivos:

- a) por motivo de falecimento do cônjuge, companheiro (a), pais, padrastos, filhos ou enteados, menor sob guarda e irmãos;